

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, ministrado na modalidade de Ensino EaD, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **251 vagas em caráter voluntário** e **1 vaga em caráter remunerado**, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de Licenciatura em Pedagogia.

CURSO	MODALIDADE	PROFESSOR RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Licenciatura em Pedagogia	EaD	Profª. Dra. Gisele do Rocio Cordeiro e Prof. Me. Thiana Maria Becker	De: 03/02/2025 Até:03/12/2025	Bolsa-auxílio no valor de 100%	1 vaga
Licenciatura em Pedagogia	EaD	Profª. Dra. Gisele do Rocio Cordeiro e Prof. Me. Thiana Maria Becker	De: 03/02/2025 Até: 03/12/2025	Voluntária	251 vagas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas de portfólio;

4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.4 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;

4.2.5 Acompanhar as disciplinas do curso, apresentando sugestões aos tutores;

4.2.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos quanto ao uso do AVA Univirtus;

4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;

4.2.10 Divulgar, participar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.11 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, participar dos encontros do grupo de pesquisa realizados virtualmente, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

- 4.2.12 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;
- 4.2.13 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;
- 4.2.14 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no respectivo Polo de Apoio de Presencial e virtualmente quando solicitado;
- 4.2.15 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente;
- 4.2.16 O monitor irá atuar presencialmente no seu Polo, inclusive em sábados letivos, conforme cronograma a ser disponibilizado com antecedência;
- 4.2.17 Atenderá estudantes dos cursos de Pedagogia, Educação especial e Psicopedagogia, sendo um monitor da Área de Educação e não especificamente do seu curso;
- 4.2.18 Fará grupos de estudos, acompanhará as atividades presenciais dos alunos, auxiliará nas atividades práticas, entre outras atividades;
- 4.2.19 Participará de reuniões remotas com professores e estudantes.
- 4.2.20 Atuará no PAR (Programa de Aprendizagem por Reciprocidade- preparatório para o ENADE).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfk-fRBCcJTGJBBFQe4K9uFJs4_Ui9QHvtpxP5-MY3k8YjMUA/viewform?usp=sf_link

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
- 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a **UTA de Fundamentos Gerais**;
- 6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.

7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos, conforme as especificações deste edital para o desenvolvimento da monitoria.

7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível no material complementar na sala do AVA denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”), apresentando a sua motivação para ser monitor no Polo de Apoio Presencial.

7.5 Estes documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;

8.1.3 Entrevista;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, em parceria com a coordenação do Polo de Apoio Presencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais, para atendimento de até 30 alunos do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **11/12/2024 e 31/01/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **03/02/2025**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

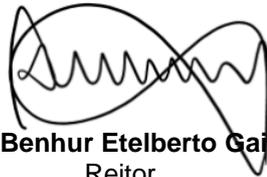
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE
MONITORIA**

Nº. ORDEM	POLO DE APOIO PRESENCIAL
1	PAP TEÓFILO OTONI - MG
2	PAP TANQUE NOVO - BA
3	PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP
4	PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP
5	PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA
6	PAP SÃO GOTARDO - MG
7	PAP SÃO BENTO DO SUL - SC
8	PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS - LAPAD) - SP
9	PAP RIO DE JANEIRO (BANGU SHOPPING) - RJ
10	PAP PRAIA GRANDE - SP
11	PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO - LAPAD) - RS
12	PAP PETROLINA - PE PAP MONTE MOR - SP
13	PAP MARINGÁ - PR
14	PAP MANDIRITUBA - PR
15	PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA - LAPAD) - AL
16	PAP ITU - SP
17	PAP ITAITUBA - PA
18	PAP ITAITUBA - PA
19	PAP IMBÉ - RS
20	PAP GUARUJÁ - SP
21	PAP GUARAPUAVA (CENTRO) - PR
22	PAP GOVERNADOR VALADARES - MG
23	PAP FRANCO DA ROCHA - SP
24	PAP FORTALEZA (PONTES VIEIRA) - CE
25	PAP FEIRA DE SANTANA - BA
26	PAP CORUMBÁ - MS
27	PAP CONDEÚBA - BA
28	PAP CACHOEIRA DO SUL - RS

29	PAP BRASILÉIA - AC
30	PAP BAURU - SP
31	PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP
32	PAP BARBACENA - MG
33	PAP SÃO PAULO (SÃO MATEUS) - SP
34	PAP RIO GRANDE - RS
35	PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP
36	PAP PALHOÇA - SC
37	PAP OURICURI - PE
38	PAP OIAPOQUE - AP
39	PAP MAUÁ - SP
40	PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP
41	PAP JUNDIAÍ (AGAPEAMA) – SP
42	PAP JOÃO MONLEVADE - MG
43	PAP JAGUARIAÍVA - PR
44	PAP ITAIÓPOLIS - SC
45	PAP INDAIATUBA - SP
46	PAP FORMOSA - GO
47	PAP EMBU-GUAÇU - SP
48	PAP DIADEMA (CENTRO) - SP
49	PAP CRICIÚMA (LAPAD) - SC
50	PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
51	PAP CAMPINAS (AMOREIRAS) - SP
52	PAP BOTUCATU - SP
53	PAP BELO HORIZONTE (HORTO) - MG
54	PAP ATIBAIA - SP
55	PAP AMERICANA - SP
56	PAP ALFENAS - MG
57	PAP VOTORANTIM - SP
58	PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG
59	PAP TRÊS PASSOS - RS
60	PAP TOLEDO - PR
61	PAP TAUBATÉ - SP
62	PAP TABAPORÃ - MT

63	PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
64	PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
65	PAP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
66	PAP SÃO GABRIEL - RS
67	PAP SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
68	PAP SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR
69	PAP SANANDUVA - RS
70	PAP RONDON DO PARÁ - PA
71	PAP ROLÂNDIA - PR
72	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ
73	PAP RIO BRANCO DO SUL - PR
74	PAP PRESIDENTE DUTRA - MA
75	PAP PELOTAS - RS
76	PAP PANAMBÍ - RS
77	PAP NOVO PROGRESSO - PA
78	PAP LAVRAS - MG
79	PAP IPATINGA - MG
80	PAP CONGONHAS - MG
81	PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC
82	PAP CATANDUVAS - SC
83	PAP CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR
84	PAP CANOINHAS - SC
85	PAP CANOAS - RS
86	PAP CAMPOS NOVOS - SC
87	PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP
88	PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO - LAPAD) - DF
89	PAP ARARAS - SP
90	PAP ABELARDO LUZ - SC
91	PAP UNIÃO DA VITÓRIA - PR
92	PAP UBERABA - MG
93	PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP
94	PAP SINOP - MT
95	PAP SAPUCAIA DO SUL - RS
96	PAP SÃO CARLOS - SP

97	PAP SANTA MARIA - DF
98	PAP RIO NEGRINHO - SC
99	PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP
100	PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
101	PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR
102	PAP PAULÍNIA - SP
103	PAP PATOS DE MINAS - MG
104	PAP PALOTINA - PR
105	PAP NOVA MUTUM - MT
106	PAP MOGI DAS CRUZES - SP
107	PAP MAIRIPORÃ - SP
108	PAP JARINÚ - SP
109	PAP ITAPEVA - SP
110	PAP IBIASSUCÊ - BA
111	PAP GRAVATAÍ - RS
112	PAP COLORADO - PR
113	PAP CARAGUATATUBA - SP
114	PAP CAPANEMA - PR
115	PAP CANSANÇÃO - BA
116	PAP CAMETÁ - PA
117	PAP CABREÚVA - SP
118	PAP BOA ESPERANÇA - MG
119	PAP AVARÉ - SP
120	PAP ARACAJU (LAPAD) - SE
121	PAP VINHEDO - SP
122	PAP TUBARÃO - SC
123	PAP TERESINA (CENTRO) - PI
124	PAP SÃO JOÃO DEL REI - MG
125	PAP SALTO - SP
126	PAP PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
127	PAP PALMEIRA - PR
128	PAP JUIZ DE FORA (CENTRO) - MG
129	PAP JUARA - MT
130	PAP ITAPIRA - SP

131	PAP ITAJUBÁ - MG
132	PAP CAJAMAR - SP
133	PAP SANTA BÁRBARA D OESTE - SP
134	PAP SANTA HELENA - PR
135	PAP ALTAMIRA (CASTELO DE SONHOS) - PA
136	PAP ARAPOTI - PR
137	PAP PORTO VELHO - RO
138	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS
139	PAP FOZ DO IGUAÇU (CENTRO) - PR
140	PAP CAMAÇARI - BA
141	PAP NATAL (ZONA NORTE) - RN
142	PAP MACAÚBAS - BA
143	PAP JUNQUEIRO - AL
144	PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS
145	PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO - LAPAD) - SC
146	PAP CASTRO - PR
147	PAP CAMPO LARGO - PR
148	PAP PARANAGUÁ - PR
149	PAP QUITANDINHA - PR
150	PAP RECIFE (BOA VIAGEM) - PE
151	PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
152	PAP SUZANO - SP
153	PAP VACARIA - RS
154	PAP ARACI - BA
155	PAP ARAQUARI - SC
156	PAP BARRAÇÃO - PR
157	PAP CACULÉ - BA
158	PAP BRUMADO - BA
159	PAP BENTO GONÇALVES - RS
160	PAP ALPINÓPOLIS - MG
161	PAP SÃO JOSÉ - SC
162	PAP FLORESTA - PE
163	PAP BELO HORIZONTE (PAMPULHA) - MG

164	PAP IRATI - PR
165	PAP GUARATUBA - PR
166	PAP ITAJAÍ - SC
167	PAP PORTO XAVIER – RS
168	PAP OSASCO - SP
169	PAP PINDAMONHANGABA - SP
170	PAP PALMITAL - PR
171	PAP POÇOS DE CALDAS - MG
172	PAP REALEZA - PR
173	PAP SANTARÉM - PA
174	PAP PASSO FUNDO (LAPAD) - RS
175	PAP SÃO MATEUS DO SUL - PR
176	PAP BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC PAP CARUARU - PE
177	PAP CORONEL FABRICIANO - MG
178	PAP SÃO FRANCISCO DO SUL - SC PAP AFUÁ - PA
179	PAP ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
180	PAP ASTORGA - PR
181	PAP CARMO DO RIO CLARO - MG
182	PAP CURITIBA (UBERABA) - PR
183	PAP GUAÍBA - RS
184	PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA
185	PAP ITAPEMA - SC
186	PAP ITARARÉ - SP
187	PAP OURINHOS - SP
188	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
189	PAP LORENA - SP
190	PAP NAVEGANTES - SC
191	PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP
192	PAP ITAÚNA - MG
193	PAP IBIÚNA - SP
194	PAP HERVAL D OESTE - SC

195	PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) – SC
196	PAP CHOPINZINHO - PR
197	PAP BLUMENAU - SC
198	PAP APIAÍ - SP
199	PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA
200	PAP XANXERÊ - SC
201	PAP VIDEIRA - SC
202	PAP VIAMÃO - RS
203	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR
204	PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE
205	PAP NOVA UBIRATÃ - MT
206	PAP BRUSQUE - SC
207	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
208	PAP LIMEIRA - SP
209	PAP VENÂNCIO AIRES - RS
210	PAP SORRISO - MT
211	PAP SANTO ÂNGELO - RS
212	PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
213	PAP PATO BRANCO - PR
214	PAP LARANJEIRAS DO SUL - PR
215	PAP ITAPOÁ - SC
216	PAP ITAPEVI - SP
217	PAP UAUÁ - BA
218	PAP TATUI - SP
219	PAP PIÊN - PR
220	PAP CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
221	PAP TIJUCAS DO SUL - PR
222	PAP NOVO HAMBURGO - RS
223	PAP MEDIANEIRA - PR
224	PAP MACAPÁ (LAPAD) - AP
225	PAP ITAPETININGA - SP
226	PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR
227	PAP UNAÍ - MG

228	PAP SANTA ROSA - RS
229	PAP MONTE SANTO - BA
230	PAP JUNDIAÍ - SP
231	PAP LAJEADO - RS
232	PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES
233	PAP POUSO ALEGRE - MG
234	PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT
235	PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) – PR
236	PAP SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
237	PAP PINHAIS - PR
238	PAP DOIS VIZINHOS - PR
239	PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP
240	PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS
241	PAP MONTENEGRO - RS
242	PAP SÃO LEOPOLDO - RS
243	PAP GARUVA – SC
244	PAP TEOTÔNIO VILELA - AL
245	PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR
246	PAP COLOMBO - PR
247	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP
248	PAP SANTANA - AP
249	PAP ARAUCÁRIA - PR
250	PAP ARROIO DO TIGRE - RS
251	PAP RIO NEGRO - PR
252	PAP FAZENDA RIO GRANDE - PR
253	PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
254	PAP SOMBRIO - SC
255	PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
256	PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
257	PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR
258	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR